

Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 4194/07
PLL Nº 122/07**

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 014 /08 – COSMAM

**AO PROJETO, ÀS EMENDAS Nºs 01 E 02 E À SUBEMENDA Nº 01 À
EMENDA Nº 01**

**Institui, no Município de Porto Alegre, o
Protocolo para a Promoção do Planeja-
mento Familiar, determina a forma de sua
efetivação e dá outras providências.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do Vereador Dr. Raul, a Emenda nº 02, de autoria da Vereadora Sofia Cavedon, e a Subemenda nº 01 à Emenda nº 01, de autoria do Vereador Marcelo Daneris.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 5, concluiu que não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria, porém ressalta que o conteúdo do art. 4º impõe obrigação ao Executivo, violando assim o princípio da independência entre Poderes.

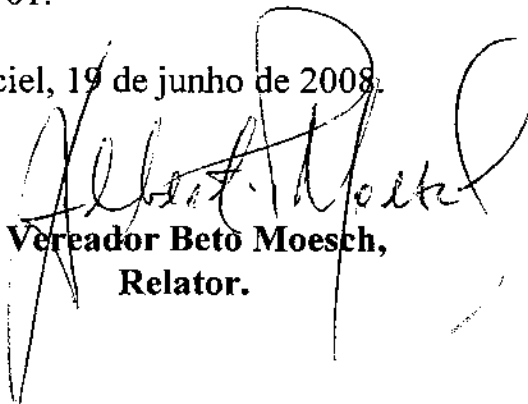
A Comissão de Constituição e Justiça, com Parecer nas fls. 8 e 9, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

Este é o relatório, sucinto.

O Projeto de Lei em apreciação trata de matéria nobre e meritória por ter como objetivo colaborar para o efetivo planejamento familiar na Cidade de Porto Alegre.

Isso posto, manifesto-me pela **aprovação** do Projeto, das Emendas nºs 01 e 02 e da Subemenda nº 01 à Emenda nº 01.

Sala Rubens Mario Garcia Maciel, 19 de junho de 2008.


**Vereador Beto Moesch,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4194/07
PLL Nº 122/07

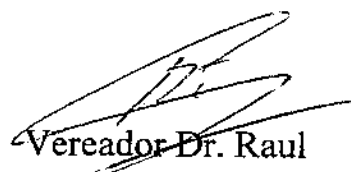
PARECER Nº ⁰²⁴ /08 – COSMAM
AO PROJETO, ÀS EMENDAS Nºs 01 E 02 E À SUBEMENDA Nº 01 À
EMENDA Nº 01

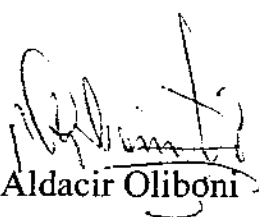
Aprovado pela Comissão em 24/06/08


Vereadora Neuza Canabarro – Presidenta

Vereador Claudio Sebenelo

Vereadora Maria Celeste – Vice-Presidenta


Vereador Dr. Raul


Vereador Aldacir Oliboni